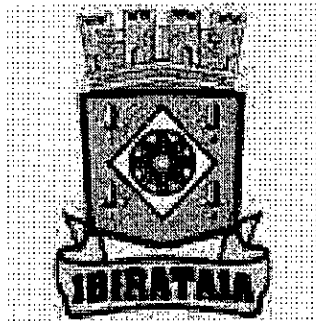




**Estado do(a) BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**EXERCÍCIO 2020**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1166**  
**DATA: 24/07/2020**  
**Lic/Disp/Inex 010-2020**

**CREDOR: DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**

<b>VALOR BRUTO R\$</b>	<b>19.450,00</b>
<b>VALOR DAS DEDUÇÕES R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR LÍQUIDO R\$</b>	<b>19.450,00</b>

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>0801001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
	<b>2085</b>	<b>ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS</b>
	<b>3390300000</b>	<b>Material de Consumo</b>
	<b>0214000</b>	<b>Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS</b>

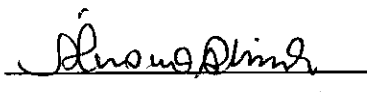
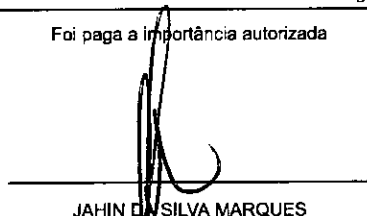
<b>BANCO</b>	<b>N. CONTA</b>	<b>NOME DA CONTA</b>	<b>DOCMTO</b>	<b>VALOR</b>
BANCO DO BRASIL S.A.	15530 - 6	FMS - CUSTEIO SUS	7396	19.450,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9  
 Nova Ibirataia de Cima  
 IBIRATAIA - BA  
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

## NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 199 / 1	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Extraordinário		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS			Modalidade: 010-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 055-2020 - DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
200.000,00	19.450,00	180.550,00	19.450,00	19.450,00	0,00	
<b>CREADOR</b>						
R.Social/Nome: 26361 - DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME			Endereço: RUA MANOEL VELOSO, Nº 53			
C.N.P./CPF: 10.537.265/0001-87		R.G.:	Bairro: CENTRO			
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: ITABELA / BA			
Banco:		Agência:	Conta:			
<b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>						
PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) MÁSCARAS TN CAMADA DUPLA, DESTINADOS AS EQUIPES DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020, DISPENSA Nº 010/2020, CONTRATO Nº 055/2020 E NOTA FISCAL Nº 00001117, ANEXO.						
DATA EMPENHO: 13/05/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 08/06/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 08/06/2020 DATA PAGAMENTO: 24/07/2020						
Valor Bruto: 19.450,00		Valor Bruto por Extenso: Dezenove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais				
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTES	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	1070* - 7	15530-6 - FMS - CUSTEIO SUS	7396	0214000	19.450,00
Total Pago:					<b>19.450,00</b>	
Pague-se a quantia de R\$ 19.450,00 ( Dezenove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)   ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR CPF nº 036.683.675-74 Gestor do FMS			Foi paga a importância autorizada   JAHIN DA SILVA MARQUES CPF nº 130.522.280-63 Chefe de Exec.Administ., Finan. e Contábil			



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça 10 de Novembro nº 9

Nova Ibirataia de Cima

IBIRATAIA - BA

CNPJ: 11.415.500/0001-00



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 18/08/2020 14:18:07  
Acesse em: [https://portal.mec.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo\\_documento=9425522-700640c40a7062e485b703032](https://portal.mec.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo_documento=9425522-700640c40a7062e485b703032)

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 199 / 1	Liq: 2214	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Extraordinário
------------	------------------	-----------	--------------	-----------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Modalidade: 010-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 055-2020-DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
200.000,00	19.450,00	180.550,00	19.450,00	19.450,00	0,00

<b>CREADOR</b>		
R.Social/Nome: 26361 - DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	R.G.:	Endereço: RUA MANOEL VELOSO, Nº 53
C.N.P.J/CPF: 10.537.265/0001-87	I.E.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	Agência:	Cidade/UF: ITABELA / BA
Banco:		Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) MÁSCARAS TN CAMADA DUPLA, DESTINADOS AS EQUIPES DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020, DISPENSA Nº 010/2020, CONTRATO Nº 055/2020 E NOTA FISCAL Nº 00001117, ANEXO.

Data do Empenho: 13/05/2020      Data do Sub Empenho: 08/06/2020      Data da Liquidação: 08/06/2020

Valor Bruto: 19.450,00      Valor Bruto por Extenso: Dezenove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais

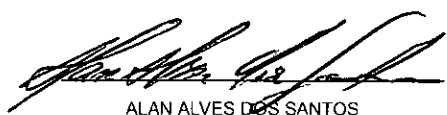
**RETENÇÃO**  
Total da Retenção: 0,00

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL**


Número do Documento: 00001117 - Série: 1 - Sub-Série: - Data de Emissão: 08/06/2020 - Data de Validade: 08/06/2020      19.450,00  
Total do Documento: 19.450,00

Valor Líquido: 19.450,00 ( Dezenove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

  
ALAN ALVES DOS SANTOS  
CPF nº 976.838.505-78  
Chefe do Setor de Recursos Humanos

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

  
JAHIN DA SILVA MARQUES  
CPF nº 130.522.280-63  
Chefe de Exec.Administ., Finan. e Contábil



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça 10 de Novembro nº 9  
 Nova Ibirataia de Cima  
 IBIRATAIA - BA  
 CNPJ: 11.415.500/0001-00



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 18/08/2020 14:18:07  
 Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 942572a-76c6-46c4-ba76-2c485b7eb3b2

## NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 199	Exerc.: 2020	Tipo: GLOBAL	Crédito: Extraordinário
------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 0214000 - Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	Modalidade: 010-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 055-2020-DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
200.000,00	19.450,00	180.550,00

CREDOR		
R.Social/Nome: 26361 - DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME	R.G.:	Endereço: RUA MANOEL VELOSO, Nº 53
C.N.P./CPF: 10.537.265/0001-87	I.E.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	Agência:	Cidade/UF: ITABELA / BA
Banco:		Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**


DESTINA-SE ATENDER DESPESAS NA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) MÁSCARAS TN CAMADA DUPLA, DESTINADOS AS EQUIPES DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020, DISPENSA Nº 010/2020 E CONTRATO Nº 055/2020.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total


Data do Empenho: 13/05/2020

Valor: 19.450,00 ( Dezenove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/05/2020

  
 \_\_\_\_\_  
 ALEX PINHEIRO GALHEIRA  
 CPF. N. 896.835.905-20  
 Gestor do FMS

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:13/05/2020

  
 \_\_\_\_\_  
 ALAN ALVES DOS SANTOS  
 CPF nº 976.838.505-78  
 Chefe do Setor de Recursos Humanos

**Emissão de comprovantes**G3332410523974461  
24/07/2020 11:02:5424/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:02:26  
107001070 SEGUNDA VIA 0001**COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE**CLIENTE: BA 291290 FMS CUSTEIO SUS  
AGENCIA: 1070-7 CONTA: 15.530-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 24/07/2020  
NR. DOCUMENTO 554.493.000.007.396  
VALOR TOTAL 19.450,00

## \*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: DAMA ITABELA  
AGENCIA: 4493-8 CONTA: 7.396-2  
NR. DOCUMENTO 551.070.000.015.530

=====

NR.AUTENTICACAO A.EBF.7A8.AEB.29B.8E9

Transação efetuada com sucesso por: JC215847 ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ. 11.415.500/0001-00

End.: Praça 10 de novembro, nº. 09, Bairro: Nova Ibirataia de Cima

Fone: (73) 3537 - 2125

## ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

DISPENSA: Nº 010/2020.

CONTRATO: Nº 055/2020.

FORNECEDOR: DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES

CNPJ: 10.537.265/0001-87

P.A	2.049
FUNTE	14
SEC.	SAÚDE
E.D	3.3.9.0.30.00

ITEM	HISTORICO	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	MASCARA DE TNT, GRAMATURA 0,80, CAMADA DUPLA, MODELO N95	UNID	5.000,00	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
<b>TOTAL GERAL :</b>					<b>R\$ 19.450,00</b>

Ibirataia-Ba, 13 de Maio de 2020.

AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE TNT, EM ATUAÇÃO AO COMBATE DA COVID - 19. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE  
ALEX PINHEIRO CALHEIRA  
SOLICITANTE

ELIAS ANTONIO DE SOUZA NETO  
COORDENADOR DO SETOR DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
AUTORIZAÇÃO

CONTROLE INTERNO  
CONFERIDO  
Naiana Souza de Santana Lima  
Controladora Interna  
Portaria Nº 617/2018



# Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

## TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS

**P.A 031/2020 - DISPENSA Nº 010/2020.**

Recebemos os produtos devidamente autorizados à empresa **DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES**, com endereço na **RUA MANOEL VELOSO, CENTRO, Nº 53, ITABELA - BAHIA, CEP: 45.848-000**, inscrita no **CNPJ: 10.537.265/0001-87**, conforme discriminação dos produtos abaixo:

Item	Discriminação Serviços	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Nota Fiscal
	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				.. Nº 1117
1	MASCARA DE TNT, GRAMATURA 0,80, CAMADA DUPLA, MODELO N95	5.000,00	Unid.	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00
					R\$ -
				<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 19.450,00</b>

**PRODUTO DESTINADO:** PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ESTÃO EM ATUAÇÃO AO COMBATE DA COVID-19.

Ibirataia - Bahia, 09 de Junho de 2020.

  
**JAHIN DA SILVA MARQUES**  
**PORTARIA Nº 798**

CHEFE EXECUTIVO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 18/08/2020 14:18:07  
Acesse em: https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9425572a-76c6-46c4-ba76-2e485b7cb3b2

RECEBIMENTO DE DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA DE PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL PORCADA AO LAÇO  
 Emissão: 08/06/2020 | Dest./Rem.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE | Valor Total: 19.450,00  
 DATA DO RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ DATA DE IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: \_\_\_\_\_  
 NF-e N.º 000001117 -SÉRIE 1

**DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**  
 R MANOEL VELOSO, N.º 53  
 CENTRO, 45848000  
 ITABELA, BA  
 7332618150

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 Saída : 1  
 Entrada: 2 **1**  
 NF-e 000001117  
 Série : 1  
 Páginas: 1 de 1

**CONTROLE DO FISCO**  
 CHAVE DE ACESSO: 2920 0610 5372 6500 0187 5500 1000 0011 1719 0001 2152  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadoria adquirida/recebida de terceiros  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 079242785 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: \_\_\_\_\_ CNPJ: 10537265000187  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 129201009637424 - 08/06/2020 11:25:58

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
 RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE. CNPJ: 11415500000100  
 ENDEREÇO: R. EUNISIO COELHO TEIXEIRA, 09 BARRIO/DISTRITO: NOVA IBIRATAIA CEP: 45580000  
 MUNICÍPIO: IBIRATAIA FONE/FAX: (73) 3537-2125 UF: BA INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA  
 DATA EMISSÃO: 08/06/2020  
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 08/06/2020  
 HORA DE SAÍDA: 11:25:58

FATURA: 001248/1 - 08/06/20 R\$19.450,00

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DE ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CALCULO DE ICMS SUBSTITUICAO: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 19.450,00
VALOR DO PRETE: 0,00	VALOR DO REQURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 19.450,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: _____	PRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO: 0	CODIGO ANTT: _____	PLACA DO VEICULO: _____	UF: BA	CNPJ/CPF: _____
ENDEREÇO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____	INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____		
QUANTIDADE: 0	ESPECIE: _____	MARCA: _____	NUMERAÇÃO: _____	PESO BRUTO: 0,000	PESO LIQUIDO: 0,000

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CICRO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALC. ICMS	ALC. IPI
504	MASCARA TNT GRAMATURA 0,80 CAMADA DUPLA N 85	90182010	102	5102 UN	5.000,00	3,89	19.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ATESTOS:**  
 ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL CONFORME SOLICITADOS. EM 09/06/2020. SERVIDOR: Tatiele B. Mascarenhas, Coordenadora de Planejamento, Portaria N° 354/2019.  
 ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL CONFORME SOLICITADOS. EM 09/06/2020. SERVIDOR: [Assinatura], Servid. Int. - 0048/2019.

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____	BASE DE CALCULO DO ISSQN: _____	VALOR DO ISSQN: _____
----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Trib. aprox R\$: 14,03 Federal e 0,00 Estadual | Fonte: IBPT/FECOMERCIO BA ca7g13  
 RESERVAÇÃO AO FISCO: Autorizada





Estado da Bahia

*Prefeitura Municipal de Ibirataia*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ibirataia (BA), 10 de Abri de 2020

Ofício n 02/2020

Sr. Alex Pinheiro Calheira  
Secretário municipal de Saúde

Nesta.

Considerando a **NR 32** que trata da segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, que afirma:

- no seu item **32.2.4.6** que todos trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes biológicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto;

Considerando a nota técnica COE 53/SESAB que trata das Orientações Gerais para Gestores, Empregadores e Trabalhadores e Trabalhadoras no enfrentamento da pandemia do COVID:

- a importância do trabalho para a vida em sociedade e as suas repercussões na saúde dos trabalhadores e trabalhadoras, as medidas a serem adotadas requerem a atuação **solidária** e corresponsável dos empregadores e das instituições e organizações dos setores público e privado (pag 01);

- a necessidade de resguardar a continuidade da atividade de setores produtivos essenciais e indispensáveis para a vida em sociedade Técnica visa orientar trabalhadores e trabalhadoras, gestores públicos e privados no estado da Bahia, quanto às medidas de prevenção e proteção à saúde (pag 01);

Considerando a nota técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, que trata sobre orientações para serviços de saúde: **medidas de prevenção** e controle que devem ser adotadas **durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados** de infecção pelo novo coronavírus (sars-cov-2), ao afirmar que:

- As medidas de prevenção e controle de infecção devem ser implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde, para evitar ou reduzir ao máximo

a



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Ibirataia  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 18/08/2020 14:18:07  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9425572a-76c6-46cd-ba76-2e485b7c03b2

transmissão de microrganismos durante qualquer assistência à saúde realizada (pg 05);

- Dessa forma, estas são orientações mínimas que devem ser seguidas por todos os serviços de saúde, no entanto, os profissionais de saúde e os serviços de saúde brasileiros podem determinar ações de prevenção e controle mais rigorosas que as definidas por este documento (...) (pg 05);
- Todas essas medidas são baseadas no conhecimento atual sobre os casos de infecção pelo SARS-CoV-2 e podem ser alteradas conforme novas informações sobre o vírus forem disponibilizadas (pg 27);
- As precauções padrão devem ser adotadas no atendimento de todos os pacientes e a indicação das precauções específicas devem ser avaliadas caso a caso (pg 27);
- Recomendação de medidas a serem implementadas para a prevenção e o controle da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) em serviços de saúde (pag 20);
- Ressalta-se a necessidade do uso racional de EPI nos serviços de saúde, pois trata-se de um recurso finito e imprescindível para oferecer segurança aos profissionais durante a assistência (pag 28);

Considerando a nota técnica Nº 11/2020-DESF/SAPS/MS, que afirma que "dados de outros países mostram que até 15% dos profissionais de saúde podem ser infectados pelo SARS-CoV-2" (pg 01);

Diante do exposto solicito a aquisição de 5 mil (cinco mil) máscaras de TNT camada dupla, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, na atuação ao combate do Covid-19.

Confiante na vossa boa acolhida,

Alan Machado Pereira

Comitê de combate ao COVID

Tatiele Bonfim Mascarenhas

Comitê de combate ao COVID

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.537.265/0001-87**Razão Social:** DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**Endereço:** R MNAOEL VELOSO 48 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

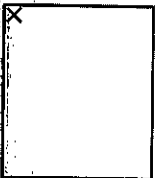
**Validade:** 05/03/2020 a 02/07/2020**Certificação Número:** 2020030501543402241289

Informação obtida em 24/04/2020 16:44:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



19/05/2020 11:27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos**  
**Diretoria de Tributos**  
AVENIDA MANOEL CARNEIRO, Nº 265 - CENTRO  
Itabela - BA - CEP: 45848-000  
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

### **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº41811FF736**

**CONTRIBUINTE:DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1552**

**CPF/CNPJ:10.537.265/0001-87**

**ENDEREÇO: RUA EMANOEL VELOSO**

**CENTRO**

**BA 45848-000**

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO:**

**Esta Certidão foi emitida em 19/05/2020 com base no Código Tributário Nacional.**

**Certidão válida até: 18/07/2020**

**Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.**

**Código de controle da certidão: 41811FF736**

**Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.**

**Certificação Digital: 41811FF736**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.537.265/0001-87

Certidão nº: 9452449/2020

Expedição: 21/04/2020, às 14:19:50

Validade: 17/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.537.265/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**  
**CNPJ: 10.537.265/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

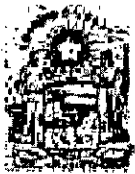
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:31 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2020.

Código de controle da certidão: **BE75.DD4E.FAF1.3E49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201452128

RAZÃO SOCIAL	
DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
079.242.785	10.537.265/0001-87

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
 CNPJ: 14.131.569/0001-09

**IBIRATAIA**  
 Setor de Licitações e Contratos

**CONTRATO DE FORNECIEMNTO Nº 055/2020.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Processo de Dispensa nº 010/2020**, homologado no dia **13 de maio de 2020**, a saber:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

**CONTRATADA: DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA ME**, estabelecido na Rua Manoel Veloso, nº 53, Centro, CEP: 45.848-000, Itabela/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 10.537.265/0001-87, representada neste ato pelo senhor **GILMAR OLIVEIRA FREITAS**, portador do RG nº 5.272.874 MG e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 740.692.176-49.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) máscara de TNT camada dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atuação ao combate do COVID-19, no município de Ibirataia/BA.**

1.2. Planilha quantitativa e valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
1	Máscara de TNT, gramatura 0,80, camada dupla, modelo N95.	UNID	5.000	R\$ 3,89	R\$ 19.50,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 19.450,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.049 – Ações da Vigilância Sanitária.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo – 14

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -**

3. O valor total deste Contrato é de **R\$ 19.450,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, sendo pago até o decimo dia do mês subsequente da prestação do serviço, pela Contratada, que encaminhará a nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, Trabalhista, FGTS e Certidão de Tributos Municipal, Estadual e Federal, bem como planilha de serviços atestados por servidor responsável pela fiscalização do contrato, que deverão ser depositados em favor da empresa.

3.1. Os preços poderão ser reajustados para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme acordo entre as partes, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,  
 Ibirataia – Bahia.  
 Telefone: (73) 3537 - 2125  
 Pag. 1x5

**Processo Administrativo nº 031/2020**  
**Dispensa nº 010/2020.**  
**Contrato nº 055/2020.**

10.537.265/0001-87  
 DAMA ITABELA COMÉRCIO DE  
 CONFECCÕES LTDA.  
 Rua Manoel Veloso, 53 - Centro  
 CEP 45.848-000-Itabela - BA

*[Handwritten signature]*

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 18/08/2020 14:18:07  
 Acesso em: https://clic.ibr.gov.br/epi/validarDoc?scan=Contrato%20n%20055%202020





Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

**IBIRATAIA**  
Setor de Licitações e Contratos

3.2. Nos preços ofertados da Contratada, já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1. O Contrato terá início com a assinatura do mesmo e término em **31 de outubro de 2020**, podendo ser prorrogado, por iguais ou sucessíveis períodos de acordo com o art. 57 inciso II do Estatuto das Licitações, Lei 8.666 de 21/06/1993.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1 A Contratada obriga-se

- a) Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;
- b) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato;
- c) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação de serviços;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado a Contratante e/ou terceiros, inclusive por seus empregados;
- e) **A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;**

##### 5.2 A Contratante obriga-se a:

- a) no caso de supressão dos serviços, se o contratado já houver realizado os trabalhos, estes deverão ser pagos pela contratante pelos custos contratados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
- b) havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.
- c) ressarcir o contratado quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

#### CLÁUSULA SEXTA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, especialmente designado, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato que determinará se necessárias, à regularização das falhas observadas.
- 6.3. No valor contratado estão inclusos todos os custos dos serviços, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc.
- 6.4. a Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição da entrega dos serviços em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 2x5

Processo Administrativo nº 031/2020  
Dispensa nº 010/2020.  
Contrato nº 055/2020.

14.131.569/0001-09  
DAMA ITABELA COMERCIO DE  
CONFECCOES LTDA.  
Rua Manoel Voleao, 53 - Centro  
L CEP 45.848-000-Itabela - BA

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 18/08/2020 14:18:07  
Código do documento: 9425572a-76c6-46c4-ba76-2e485b7d03b2



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

**IBIRATAIA**  
**Setor de Licitações e Contratos**

6.5. a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

6.6. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h às 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

c) O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

d) O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

e) Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. Incidirá ainda em multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, após trinta dias de atraso, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parte de serviços não entregue no prazo estabelecido no documento de licitação, além da retenção do pagamento, enquanto perdurarem quaisquer pendências da Contratada, junto à Contratante.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, inclusive a rescisão de contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO/E RESCISÃO DO CONTRATO**

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e Alterações de Posteriores e normas que norteiam a Administração Pública.

**Constituem motivos para rescisão de contrato:**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 3x5

Processo Administrativo nº 031/2020  
Dispensa nº 010/2020.  
Contrato nº 055/2020.

10.537.265/0001-87

DAMA ITABELA COMÉRCIO DE  
CONFECÇÕES LTDA.  
Rua Manoel Veloso, 53 - Centro  
L CEP 45.848-000-Itabela - BA



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**

**Estado da Bahia**

**CNPJ: 14.131.569/0001-09**

**IBIRATAIA**  
**Setor de Licitações e Contratos**

8.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados.

8.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

8.4. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

8.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.6. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da 8.666/93;

8.7. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.8. No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas o pagamento relativo aos serviços entregues para a contratante.

8.9. Observadas, por tanto à disposições da Seção V, Capítulo III da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Dentro do prazo de 10(dez) dias, contados de sua assinatura, o contratante providenciará a publicação no D.O.M., em resumo, o presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

10.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E DESPESAS**

11.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela administração: quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

12.2. Por acordo das partes: quando conveniente à substituição da garantia de execução; quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.

Telefone: (73) 3537 - 2125

Pag. 4x5

10.537.266/0001-87

DAMA ITABELA COMERCIO DE  
CONFECÇÕES LTDA.  
Rua Manoel Veloso, 65 - Centro  
L CEP 45.848-000-Itabela - BA

Processo Administrativo nº 031/2020

Dispensa nº 010/2020.

Contrato nº 055/2020.



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
 CNPJ: 14.131.569/0001-09



**Setor de Licitações e Contratos**

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA DO CONTRATO**

14.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE designará um responsável pela a Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

14.2. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

14.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

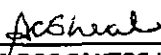
15.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia/BA, 13 de maio de 2020.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

  
 ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
 Prefeita

  
 DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME  
 CNPJ: 10.537.265/0001-87  
 GILMAR OLIVEIRA FREITAS  
 CPF: 740.692.176-49

**TESTEMUNHAS:**

  
 EDMILSON REIS DE MOURA  
 CPF: 263.406.825-53

  
 RAFAELLA MELO DE OLIVEIRA  
 CPF: 007.451.635-30

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
 Ibirataia - Bahia.  
 Telefone: (73) 3537 - 2125  
 Pag. 5x5

Processo Administrativo nº 031/2020  
 Dispensa nº 010/2020.  
 Contrato nº 055/2020.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Ano 4

Nº 000614

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de Junho de 2020

Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.151.363/0001-48



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 055/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2020.  
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.  
CONTRATADA: DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME.  
CNPJ Nº: 10.537.265/0001-87.

OBJETO: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) máscara de TNT camada dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atuação ao combate do COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.450,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 13/05/2020.

VIGÊNCIA: 31/10/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.085 - Enfrentamento da emergência de Saúde - Nacional - Coronavírus (COVID-19)	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 14

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 002

ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 3F35E7F9488F55D7896F19F191CB2778